DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros Atos 3
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Contratos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 215 de 21 de maio de 2.026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica admitido ao serviço público municipal, por haver obtido classificação em concurso publico de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 – Processo nº 460/2025, o Sr. **PAULO TADEU ORNELAS MORENO GOMES**, RG nº [redacted]8SSP/SP, Carteira Profissional Digital nº 2[redacted] - 3870/SP, para o emprego de **MOTORISTA,** regido pela C.L.T., referência A - 6 dos empregos permanentes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de maio de 2.026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

PAPÉIS DE TRABALHO — AUDITORIA INTERNA

Instauração de Auditoria sobre a existência de condenações trabalhistas derivadas de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na área de Segurança do Trabalho

ORDEM DE SERVIÇO DE AUDITORIA Nº 01/2026/CMCI

Data: 22 de maio de 2026

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

VALERIO BRAIDO
Controlador Interno

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

AUDITORIA 1/2026

Assunto: Instauração de Auditoria - apuração de irregularidades, erro grosseiro e potencial dano ao erário – sentenças judiciais com trânsito em julgado – análise dos prontuários do Departamento Municipal de Administração.

Fundamento Legal

A presente Auditoria fundamenta-se no exercício das competências constitucionais e legais do Controle Interno, derivadas de lei municipal e da Constituição Federal, em seu art. 37, caput e §6º (princípios da administração pública e responsabilidade objetiva do Estado), além de possíveis ocorrências de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, flagrante violação de Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs aplicáveis).

Objetivo da Auditoria

São objetivos da auditoria a avaliação da conformidade, eficiência e eficácia da atuação do serviço especializado de segurança do trabalho no âmbito da Administração Municipal, mediante a constatação de condenações judiciais trabalhistas recorrentes, com potencial dano ao erário por erro grosseiro, omissão, negligência, imprudência ou imperícia.

Escopo

Análise das ações e omissões apontadas no bojo dos processos judiciais movidos pelos empregados públicos do município de Santa Cruz da Conceição nos últimos 5 (cinco) anos, compreendendo:

a) Cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis ao ambiente laboral municipal;
b) Elaboração e atualização de documentos técnicos obrigatórios ou sua omissão;
c) Realização de inspeções, vistorias e orientações às unidades administrativas;

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043

d) Encaminhamento de notificações e recomendações técnicas;
e) Participação em processos administrativos relacionados à segurança do trabalho;
f) Análise das causas das condenações trabalhistas já transitadas em julgado.

Equipe de Auditoria
- Responsável Técnico: VALÉRIO BRAIDO NETO

Cronograma
- Planejamento: 22/05/2026 à 22/06/2026
- Execução (trabalho de campo): 22/06/2026 a 22/07/2026
- Elaboração do Relatório Preliminar: 22/07/2026 a 22/08/2026
- Análise das sentenças com trânsito em julgado com condenação: 22/08/2026 a 22/09/2026
- Relatório Final: 30/10/2026

PROGRAMA DE AUDITORIA

Etapa A — Análise Documental

Solicitar e analisar os seguintes documentos obrigatórios:
☐ Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) atualizado
☐ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
☐ Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) — antes NR-22, atual NR-1
☐ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)
☐ Ordens de Serviço sobre Segurança do Trabalho emitidas pelo técnico
☐ Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitidas no período
☐ Atas da CIPA/SIPAT e comprovantes de treinamentos realizados
☐ Registros de inspeções de segurança realizadas
☐ Fichas de EPIs (fornecimento, treinamento e substituição)
☐ Certificados de capacitação do técnico (validade e adequação)
☐ Providências saneadoras em razão de sentenças condenatórias á Municipalidade (validade e adequação, inércia e quantificação)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Etapa B — Verificação de Conduta

Cruzar as condenações trabalhistas constantes na planilha com as seguintes informações:

☐ Houve ciência formal do setor sobre o risco?
☐ Foi elaborado relatório, notificação ou recomendação sobre o risco?
☐ A Administração deu ciência e adotou as medidas recomendadas? Se não, por quê? Se não, qual a providência do responsável?
☐ Há comprovação de treinamento dos servidores expostos ao risco?
☐ Houve supervisão ou fiscalização efetiva do cumprimento das normas?

Etapa C — Avaliação de Erro Grosseiro (art. 12, §8º, Lei 8.429/1992, com redação da Lei 14.230/2021)

Aplicar o teste de erro grosseiro para cada análise:
☐ Houve violação a deveres inerentes ao cargo?
☐ A conduta caracteriza negligência, imprudência ou imperícia?
☐ Há elementos que possam atestar ou dar indícios de dolo ou culpa grave (desvio do padrão médio de diligência)?
☐ Há nexo de causalidade direto entre a omissão/ação ao dano ao erário?
☐ Havia ciência inequívoca do risco e se deixou de adotar medidas cabíveis?

Etapa D — Quantificação do Dano ao Erário

Levantar o valor total das condenações já transitadas em julgado (ações trabalhistas):

☐ Tabular por processo: número, valor da condenação, data, unidade envolvida
☐ Identificar valores já pagos e valores pendentes
☐ Calcular o impacto acumulado sobre o orçamento municipal
☐ Verificar existência de ações de regresso ajuizadas em face do responsável pela ação ou omissão
☐ Verificar prazo prescricional para propositura de ação de regresso e se o caso, recomendar a Procuradoria Jurídica
☐ Análise se é cabível responsabilização funcional por desídia e/ou capitação derivada do Decreto Regulamentador.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Etapa E — Recomendações e Encaminhamentos

Após conclusão da auditoria:

☐ Elaborar relatório circunstanciado
☐ Se constatado erro grosseiro → representar à Procuradoria para ação de regresso
☐ Se constatado dolo/culpa grave → representar à Corregedoria para PAD
☐ Recomendar adoção de medidas corretivas imediatas no setor
☐ Recomendar treinamento e reciclagem do quadro técnico
☐ Recomendar revisão dos fluxos de segurança do trabalho

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE CONDENAÇÕES

Nº Processo	Unidade	Risco	Conduta do Técnico	Valor da Condenação	Data Trânsito	Fundamento	Erro Grosseiro (S/N)
[Processo 1]	[Diretoria]	[ex: ausência de EPI]	[omissão/recomendação]	R$ [valor]	[data]	NR-6	[S/N]
[Processo 2]	[Secretaria]	[ex: falta de treinamento]	[omissão/recomendação]	R$ [valor]	[data]	NR-12	[S/N]
Total do dano ao erário	R$ [somatório]						

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

CHECKLIST DE ERRO GROSSEIRO (PARÂMETROS LEGAIS)

Base: Lei 14.230/2021, art. 12, §8º

Teste de Diligência Média

Aplicar os seguintes quesitos para cada situação analisada:

✓ O profissional médio, nas mesmas circunstâncias, teria adotado conduta diversa?
✓ A conduta ou omissão é incompatível com o padrão de atuação esperado para o cargo?
✓ A violação a norma técnica (NR) foi direta, consciente e evitável?
✓ Houve negligência reiterada ou isolada mas grave?
✓ Há decisão judicial trabalhista reconhecendo a falta de segurança como causa do dano?

Critério de Configuração: Se SIM para 3 ou mais quesitos → configura-se erro grosseiro, passível de ação de regresso e PAD.

Atenção: O erro grosseiro, nos termos do art. 12, §8º da LIA, exige dolo ou culpa grave, não se configurando por mera divergência interpretativa ou falha administrativa de menor potencial ofensivo. A caracterização deve ser técnica e objetivamente demonstrada.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567. 9200 – CEP: 13.625-043

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 112/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo nº 189/2026, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de paisagismo com fornecimento de materiais para a prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 10 de junho de 2026, às 9 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 02 de março de 2026 firmou **CONTRATO N° 018/2026,** através do certame licitatório nº 014/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo nº 019/2026, destinado ao Contratação de Empresa especializada para Adequação das Escolas Municipais visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB para o Departamento de Engenharia, Projetos e Obras da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa ALYSSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA - CNPJ: 30.511.602/0001-74 pelo valor global de R$ 51.000,00.

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 13 de maio de 2026 firmou **CONTRATO N° 047/2026,** através do certame licitatório nº 081/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo nº 131/2026, destinado a Contratação de empresa para realização de Serviços de Médicos especializados em Cardiologia ambulatorial, Neurologia, Ortopedia, Cirurgia Vascular ambulatorial e Psiquiatria para o Departamento de Saúde da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA - CNPJ: 42.488.597/0001-05 valor total de R$ 138.026,40.

.....